



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 281, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o art. 258 c/c o parágrafo único do art. 259 da Lei Complementar nº. 28/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença;

Considerando o art. 263 da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando o processo administrativo nº. 9386/2015;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo nº. 9386/2015.

Art. 2º - Para apuração dos fatos e a realização da sindicância aberta através desta Portaria, fica instituída Comissão Processante não permanente, nos termos do art. 267, §3º da Lei Complementar nº. 28/99, que será composta pelos Secretários municipais abaixo relacionados, para a condução dos trabalhos:

- Heitor Favieri Filho, Secretário de Governo - Presidente
- José Eugênio Ribeiro Campos, Secretário de Controle Interno - Membro
- Antônio Carlos Figueiredo Chaves, Procurador Geral do Município - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito